



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1287/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001287-78-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/4



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Daniela Roman Cortelini do Setor SAMA-DMA em 26/10/2026 10:27:18

Para: Evandro Antonio Duz

Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas de obra, em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo.

Daniela Roman Cortelini

Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Daniela Roman Cortelini em 26/10/2026 10:27:18

Anexos 8

certidao (2).pdf (sMxM.W8zl.pwGb)

certidao_30480028000134.pdf (MuAT.qW0k.41vL)

Certidao-30480028000134.pdf (VMOp.2Aln.b1gh)

CNPJ.pdf (236A.rd79.GiSY)

Consulta Regularidade do Empregador.pdf (aqbW.8Uya.fQkP)

Proposta_12796_Prefeitura Fagundes Varela.pdf (IQjG.o1Rp.Re2l)

requisição.pdf (Wy6B.E7Gn.gsm2)

TERMO DE REFERENCIA - PEQUENAS COMPRAS OU SERVIÇOS.pdf (Tar6.qYoN.SbXh)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA**

CNPJ base: **30.480.028/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/12/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42576814**
Autenticação: **53084772**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.480.028/0001-34

Certidão nº: 90185541/2026

Expedição: 26/10/2026, às 09:34:09

Validade: 24/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.028/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 30.480.028/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:12 do dia 26/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2027.

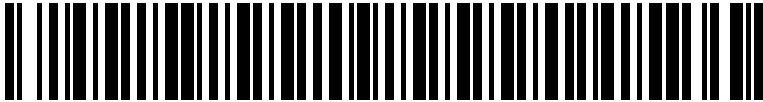
Código de controle da certidão: **3FA5.96FC.9DF0.5132**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.480.028/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17/05/2018	
NOME EMPRESARIAL GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 17/05/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNICA SOLUCOES VISUAIS - IMPRESSAO DIGITAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERANOPOLIS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@COMUNICAIMPRESSOS.COM.BR		TELEFONE (54) 2123-0953	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR	CÓDIGO DE BARRAS		
			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2026 às 09:27:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.480.028/0001-34
Razão social: GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 25 / CENTRO / VERANOPOLIS / RS / 95330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2026 a 03/11/2026

Certificação Número: 2026100600145034150180

Informação obtida em 26/10/2026 09:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À

PREFEITURA FAGUNDES VARELA

Prezado(a) ,

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Dados Faturamento Cliente:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA

CNPJ/CPF: 91.566.893/0001-92

Telefone :(54) 3445-1066

Endereço: AV ALFREDO REALI - N°: 300 / CENTRO - CEP: 95333000, FAGUNDES VARELA - RS

Orçamento **12796** **PLACA OBRA**

Item	Descrição	Un.	Total
1	PLACA EM CHAPA DE ACM + ADESIVO FUNDO REFLETIVO COM INFORMAÇÕES EM ADESIVO NORNAL Qtd=4. L=1,000. A=0,800	R\$ 373,20	R\$ 1.492,80

Entrega: 7dias corridos

P.Pgto: À VISTA NO PIX

Total: R\$ 1.492,80

Atenciosamente,

PRISCILA

5421230953

ATENDIMENTO@COMUNICAIMPRESSOS.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

PREFEITURA FAGUNDES VARELA

Validade da Proposta: 30 dias

Emissão: 23/10/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 822/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas de obra, em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo.

2 - ITENS DA PESQUISA

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
12913	Placa em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal - 1,00m x 0,80m -	4	UN	373,20	1.492,80

Valor Total de Cotação: R\$ 1.492,80

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Segunda-Feira, 26 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 10:27:29
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/hxevw> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas de obra, em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo.

1.3. Os materiais e suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela abaixo.

VENCEDORA: GREGOL SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA, CNPJ: 30.480.028/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Dimensões	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Placa em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal	Unid	1,00 m × 0,80 m	4	R\$ 373,20	R\$ 1.492,80
					Total:	R\$ 1.492,80

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21

2.3 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de confecção de placas de obra para identificação e divulgação das informações referentes às obras e aos serviços executados pelo Município, garantindo a adequada identificação dos locais e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.

A aquisição visa assegurar a disponibilização de placas com qualidade e durabilidade adequadas, contribuindo para a organização, a identificação e a transparência das ações realizadas pelo Poder Público Municipal, em atendimento ao interesse público.

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total R\$ 1.492,80 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de quatro placas de obra em chapa de ACM, com dimensões de 1,00 m de largura por 0,80 m de altura, contendo fundo refletivo e informações aplicadas em adesivo normal.

A contratação deverá contemplar a produção das placas conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, incluindo os materiais, a mão de obra e os demais custos necessários à sua confecção e entrega.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade *jurídica com* ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ e *estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei*



Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

I – Contrato Social e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Comprovação da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – Comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS

V – Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Empresas estabelecidas no RS consultar:

VIII – Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

DECLARAMOS que verificado a documentação acima a mesma encontra-se APTA para realizar os serviços

4.2 – DA ENTREGA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A confecção das placas deverá ocorrer após o recebimento da ordem de fornecimento e da disponibilização, pela Administração Municipal, da arte e das informações necessárias à produção.

O prazo de entrega será de até 7 (sete) dias corridos, contados conforme estabelecido na ordem de fornecimento e após a aprovação da arte final pela Administração Municipal.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, em horário previamente acordado com o setor responsável.

As placas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, falhas de impressão, erros nas informações ou defeitos de acabamento.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

4.3 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) O material deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho.

b) Local e horário de entrega: O objeto deverá ser entregue no Centro Administrativo, Sítio a Av. Alfredo Reali, nº 300, de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

c) Verificada a desconformidade dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

d) O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

e) Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.

f) A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4.4 - DO CONTRATO

Para a referida contratação deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO

4.8 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Esta exigência não se aplica a esta contratação



5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos":

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Evandro Antonio Duz do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Daniela Roman Cortelini do cargo de Coordenadora do DMA.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.492,80 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Processo de Dispensa 6 / 2026 - PM DE CARAÁ

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.416/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021".

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ficaram a cargo das dotações orçamentária da referida Secretaria se será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2026.

Evandro Antônio Duz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Daniela Roman Cortelini
Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 10:27:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/rz1rA> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1287/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001287-78-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/4



🔗 Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 26/10/2026 13:28:12

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA 822.pdf (4NDc.C7Ru.uiJv)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 822/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas de obra, em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	4	UN	Placa em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal - 1,00m x 0,80m	R\$ 373,20	R\$ 1.492,80

Valor Total de Cotação: R\$ 1.492,80

2 – DESPESA

04 - SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 - SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

0401.4.122.2.2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

339030440000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS (4178) ...R\$ 1.492,80

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

26/10/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Documento assinado digitalmente em 26/10/2026 13:28:40
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/62xId> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1287/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001287-78-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/4



🔗 Juntada de Documentos

Por: Fernanda Cortelini Benetti em 26/10/2026 15:04:24

Anexos 1

PEDIDO DE EMPENHO 2164.pdf (BEFK.YYEj.oikg)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 2164/2026
PROCESSO Nº 734/2026
Dispensa por Limite: 512/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA	30.480.028/0001-34	RUA FIORINDO DALLA COLETTA	VERANOPOLIS

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
04	4	2	2	3	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	4178

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
4,0	Placa em chapa de ACM, com adesivo de fundo refletivo e informações em adesivo normal - 1,00m x 0,80m	373,20	1.492,80

Fagundes Varela, 26 de outubro de 2026.	TOTAL	1.492,80
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1287/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001287-78-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/4

